

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 469/2013 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de maio de 2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder ao CANCELAMENTO do registro de inscrição do serviço “Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho” de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011 da Instituição Associação dos ex-alunos do Colégio Stella Maris – Centro Profissionalizante Santo Antônio, sob nº. 058 por descumprimento do artigo 15º da Resolução Normativa nº. 209/2011 que trata da concessão de inscrição.

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de maio de 2013.

Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social